



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas

Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

REQUERIMENTO N.º 19/2024

Requeiro à Mesa Diretora e ouvido o soberano plenário, que em consonância com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal que seja enviado expediente a Prefeitura Municipal solicitando as seguintes informações acerca dos vencimentos dos funcionários públicos do Município:

1) Sabe-se que, pela Lei Complementar nº 45/2008*, em seu anexo XI, há uma tabela de discriminação progressiva de vencimentos aplicáveis em progressões bienais de forma horizontal e vertical. Tal progressão bienal não ocorre no município, assim como os vencimentos raramente são atualizados. Qual o critério adotado pela Administração para majoração dos vencimentos do funcionalismo público municipal, para além da recomposição inflacionária?

* Lei Complementar nº 45/2008: Dispõe sobre a reorganização e alteração do quadro de pessoal dos servidores da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Munhoz.

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo possui como uma de suas funções a função fiscalizadora que consiste na atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo, dessa forma, este Parlamento, no uso de suas atribuições, tem o dever de buscar informações no sentido de que suas dúvidas sejam esmiuçadas e que os devidos esclarecimentos sejam prestados à sociedade Munhoense.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2024.

Márcio José de Moura Bueno
Vereador